



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 017/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 90, do Regimento Interno; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.509/2022;

CONSIDERANDO a ausência de previsão legal no âmbito Municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade;

CONSIDERANDO as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores da Câmara Municipal de Itapeçerica/MG será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

- I – amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
- II – utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica, 02 de setembro de 2024.

JOSE ELIAS
RODRIGUES:4451512
0697

Assinado de forma digital por JOSE
ELIAS RODRIGUES:44515120697
Dados: 2024.09.02 16:11:19-03'00"

José Elias Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal